



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 039
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Prefeitura e demais Órgãos deste Município no dia 13 de Outubro de 2017, em razão do Feriado do “Dia das Crianças”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Feriado de “Corpus Christi”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de Outubro, Sexta-feira.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, creches municipais, motoristas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 11 de Outubro de 2017.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal